



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

- LEI Nº 124, DE 11 DE ABRIL DE 2023 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 053, DE 27 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### DECRETOS

- DECRETO Nº 07 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.
- DECRETO Nº 070, DE 11 DE ABRIL DE 2023 - EXONERA VALDEMIR PAULO PEREIRA, DO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 071, DE 11 DE ABRIL DE 2023 - EXONERA GISELE SILVA GOMES, DO CARGO DE PREGOEIRA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 072, DE 11 DE ABRIL DE 2023 - NOMEIA VALDEMIR PAULO PEREIRA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 073, DE 11 DE ABRIL DE 2023 - NOMEIA GISELE SILVA GOMES, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA GERAL DE PROCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 026, DE 11 DE ABRIL DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS LASTREADAS NA LEI Nº 8.666/93.
- PORTARIA Nº 027, DE 11 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS LASTREADOS NA LEI Nº 14.133/2021.
- PORTARIA Nº 028, DE 11 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNA PREGOEIRA PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO LASTREADOS NA LEI Nº 10.520/2002 E LEI Nº 14.133/2021.

### LICITAÇÕES

#### SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-23PE

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

#### ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023



- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2023 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 049/2023 - RRS SOLUCOES E SERVICOS LTDA





## LEI Nº 124, DE 11 DE ABRIL DE 2023

### ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 053, DE 27 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Matina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Ficam extintos os Cargos de Provimento em Comissão de Pregoeiro Municipal e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, símbolos CC3 da Secretaria Municipal de Planejamento, constantes no Anexo Único da Lei nº 053/2017, de vencimento no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** Fica criado 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Geral de Processo, símbolo CC2 da Secretaria Municipal de Planejamento, no Anexo Único da Lei nº 053/2017, de vencimento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Parágrafo único.** As atribuições do Coordenador Geral de Processo estará definida no Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Matina.

**Art. 3º.** Fica criado 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos, símbolo CC2 da Secretaria Municipal de Planejamento, no Anexo Único da Lei nº 053/2017, de vencimento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Parágrafo único.** As atribuições do Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos estará definida no Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Matina.

**Art. 4º.** Ficam revogados os incisos III e IV do art. 29 da Lei Municipal nº 053, de 27 de Março de 2017.





**Art. 5º.** O **caput** do art. 29 da Lei Municipal nº 053, De 27 de Março de 2017, passa a vigorar acrescido dos incisos VIII e IX:

“Art. 29. ....

.....

VIII - Coordenação Geral de Processo;

IX – Diretoria Geral do Departamento de Licitações;

.....” (NR)

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2023.**

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO****DECRETO nº 7 DE 03 DE ABRIL DE 2023****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais ).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****1.121 - Pavimentação de Logradouros**

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000,00
---	------------

**Total por Ação: 100.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00****Total Suplementado: 100.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2023.

**RUBERLON FERNANDES DE OLIVEIRA**

Tesoureiro  
Matrícula: 369

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**

Prefeita Municipal  
Matrícula: 937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso****EXERCÍCIO DE 2023**

Fundamento: 7 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 03/04/2023 Data Publicação: 03/04/2023

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1701	Outras Transferências de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos Estados	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Geral:		100.000,00	0,00	100.000,00







MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 070, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**EXONERA VALDEMIR PAULO PEREIRA, DO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica exonerado **Valdemir Paulo Pereira**, do Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 062, de 13 de março de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2023.**

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 071, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**EXONERA GISELE SILVA GOMES, DO CARGO DE PREGOEIRA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica exonerada **Gisele Silva Gomes**, do cargo comissionado de Pregoeira Municipal de Matina.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 165, de 05 de julho de 2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 11 de abril de 2023

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal**





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 072, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**NOMEIA VALDEMIR PAULO PEREIRA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica nomeado **Valdemir Paulo Pereira**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral do Departamento de Licitações e Contratos.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2023.**

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 073, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**NOMEIA GISELE SILVA GOMES, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA GERAL DE PROCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica nomeada **Gisele Silva Gomes**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Geral de Processo.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2023.**

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal de Matina**





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 026, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS LASTREADAS NA LEI Nº 8.666/93.**

**A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, que terá a seguinte composição:

- I – Valdemir Paulo Pereira - Presidente;
- II - Carlos Sérgio do Nascimento Gomes – 1º Membro;
- III – José Pereira de Souza – 2º Membro;

**Parágrafo único.** Na ausência do Presidente, assumirá a presidência o primeiro membro, e na impossibilidade deste, o Segundo Membro.

**Art. 2º.** Para suplentes da Comissão Permanente de Licitação, referida no artigo 1º deste decreto, ficam nomeados os seguintes membros:

- I – Eder de Souza Teixeira Montalvão - 1º Suplente;
- II – Eva Silva Pereira - 2º Suplente;
- III – Adailton Fernandes Souza – 3º Suplente;

**Art. 3º.** Compete à Comissão Permanente de Licitação o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento, além das demais atribuições inerentes ao





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

cumprimento da Lei nº 8.666 de 1993.

**Art. 4º.** A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

**Art. 5º.** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 6º.** O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o art. 51, §4º da Lei nº 8.666 de 1993.

**Art. 7º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2023.**

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 027, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS LASTREADOS NA LEI Nº 14.133/2021.**

**A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se o servidor **VALDEMIR PAULO PEREIRA**, servidor efetivo municipal, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Matina/BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Designa-se a servidora **GISELE SILVA GOMES** para exercer a função de suplente do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

**Art. 3º** A atuação do agente de contratação deverá obedecer o disposto na regulamentação própria.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 11 de abril de 2023.

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal**





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 028, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**DESIGNA PREGOEIRA PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO LASTREADOS NA LEI Nº 10.520/2002 E LEI Nº 14.133/2021.**

A **Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se a servidora **GISELE SILVA GOMES**, para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Matina/BA, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade Pregão nos termos da Lei nº 10.520/2002 ou Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Designa-se o servidor **VALDEMIR PAULO PEREIRA** para exercer a função de suplente de **PREGOEIRO**.

**Art. 3º** A atuação do pregoeiro deverá obedecer o disposto na regulamentação própria.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 11 de abril de 2023.

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
**Prefeita Municipal**







**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-23PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023**

**OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Matina/BA.**

Considerando necessidade de alteração do edital do Pregão Eletrônico, bem como alteração da planilha de composição para adequação a realidade do preço de mercado, será necessário a **SUSPENSÃO** do referido processo licitatório, retornando os autos ao setor solicitante para adequação e posterior publicação com as devidas retificações.

Matina-Ba, 11 (onze) de abril de 2023.

**GISELE SILVA GOMES**  
Pregoeira Oficial





## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 AVISO DE DISPENSA Nº 013/2023

A CPL do Município de Matina, nomeada pelo Decreto Municipal nº 062, de 13 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, “torna público” que está realizando a **Dispensa de Licitação nº 013/2023**, que tem como objeto contratação de instituição especializada para prestação de serviços na área educacional na execução de cursos de formação profissional.

Matina/BA, em 03 de abril de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente CPL/PMM





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 AVISO DE DISPENSA Nº 015/2023

A CPL do Município de Matina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018 “torna público” que está realizando a **Dispensa de Licitação de nº 015/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de lixeiras basculantes para coleta seletiva, destinados ao atendimento dos setores públicos do Município de Matina - BA.

Matina/BA, em 03 de abril de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente da CPL/PMM





### ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 013/2023**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 057/2023**, que teve como objeto a contratação de instituição especializada para prestação de serviços na área educacional na execução de cursos de formação profissional, da qual logrou-se vencedora a instituição **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.795.071/0012-79.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 03 de abril de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente CPL/PMM

**Carlos Sergio do Nascimento Gomes**  
Membro

**José Pereira de Souza**  
Membro





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **ADJUDICA** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 015/2023**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 078/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de lixeiras basculantes para coleta seletiva, destinados ao atendimento dos setores públicos do Município de Matina - BA, da qual logrou-se vencedora a empresa RRS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.119.505/0001-75.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 03 de abril de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**

Presidente

**Carlos Sérgio do Nascimento Gomes**

Membro

**José de Souza Pereira**

Membro





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 38, inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 24, inciso XIII da Lei n.º. 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação n.º 013/2023**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 057/2023**, que teve como objeto a contratação de instituição especializada para prestação de serviços na área educacional na execução de cursos de formação profissional, da qual logrou-se vencedora a instituição **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.795.071/0012-79, com o valor global de R\$120.890,00 (cento e vinte mil oitocentos e noventa reais).

Procedam-se as formalidades legais.

Matina/BA, em 04 de abril de 2023.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
**Prefeita Municipal**





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e Decreto Presidencial n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação n.º 015/2023**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 078/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de lixeiras basculantes para coleta seletiva, destinados ao atendimento dos setores públicos do Município de Matina - BA, da qual logrou-se vencedora a empresa RRS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.119.505/0001-75, com o valor global de R\$ 13.400,00 (treze mil quatrocentos reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 04 de abril de 2023.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
**Prefeita Municipal**





### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 048/2023

**Dispensa:** N.º 013/2023

**Processo Administrativo:** N.º 057/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA.

**Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.795.071/0012-79.

**Objeto:** Contratação de instituição especializada para prestação de serviços na área educacional na execução de cursos de formação profissional.

**Valor global:** R\$120.890,00 (cento e vinte mil oitocentos e noventa reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	<b>R\$ 19.660,00</b>
	UNIDADE: 02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.057 - MANUTENÇÃO DO FMAS	<b>R\$ 101.230,00</b>
ELEMENTO DE DESPESA	<b>3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>		

**Vigência:** 10 de abril 2023 a 10 de abril de 2024.

**Base Legal:** Art. 24, Inc. XIII da Lei 8.666/93.

**Assinam:** P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso.

P/ SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.795.071/0012-79.

Matina – Estado da Bahia, 10 de abril de 2023.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 8.666/1993*







### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 049/2023

**Dispensa:** N.º 015/2023

**Processo Administrativo:** N.º 078/2023

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

**Contratada:** RRS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.119.505/0001-75.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de lixeiras basculantes para coleta seletiva, destinados ao atendimento dos setores públicos do Município de Matina - BA.

**Valor Global:** R\$ 13.400,00 (treze mil quatrocentos reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	<b>R\$ 13.400,00</b>
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		

**Vigência:** 11 de abril a 31 de dezembro de 2023.

**Base Legal:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 c/c Decreto n.º 9.412/2018.

**Assinam:** P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso,  
P/ RRS SOLUCOES E SERVICOS LTDA, Renilson Rocha Santos.

Matina - BA, 11 de abril de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente da CPL/PMM

*Publicado de acordo a Lei Federal de n.º 8.666/1993.*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/96C7-72FB-F398-3EF7-050B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 96C7-72FB-F398-3EF7-050B



### Hash do Documento

0f6d630f26706d878747bcfd5f75f7c48bd662fd42f18e29b5f1d9407fbdcf05

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/04/2023 18:12 UTC-03:00